COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA

Termo de Referência 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	160444-COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	ALEXANDRE VINICIUS MARASINI MARTINS	22/10/2026 13:06 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64312.009388/2026-11

1. 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **bandeiras institucionais, insígnias de graduação/arma e acessórios para fardamento**, destinados a atender às necessidades de Classe VIII (Fardamento) do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, Companhia de Comando e Pelotão de Polícia do Exército, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. 2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA

2.1. A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de manter a regularidade do suprimento de fardamento e a correta identificação regulamentar dos militares das Organizações Militares apoiadas.
2.2. A aquisição visa substituir itens desgastados pelo uso e tempo, assegurando a estrita observância das prescrições contidas no **Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)**, além de garantir o brio institucional em formaturas, representações e missões de Polícia do Exército.
2.3. O procedimento será realizado via **Dispensa Eletrônica**, amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado da contratação é de **R$ 17.681,45**, e diante do insucesso de tentativas ordinárias prévias de suprimento por outras vias administrativas.

3. 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

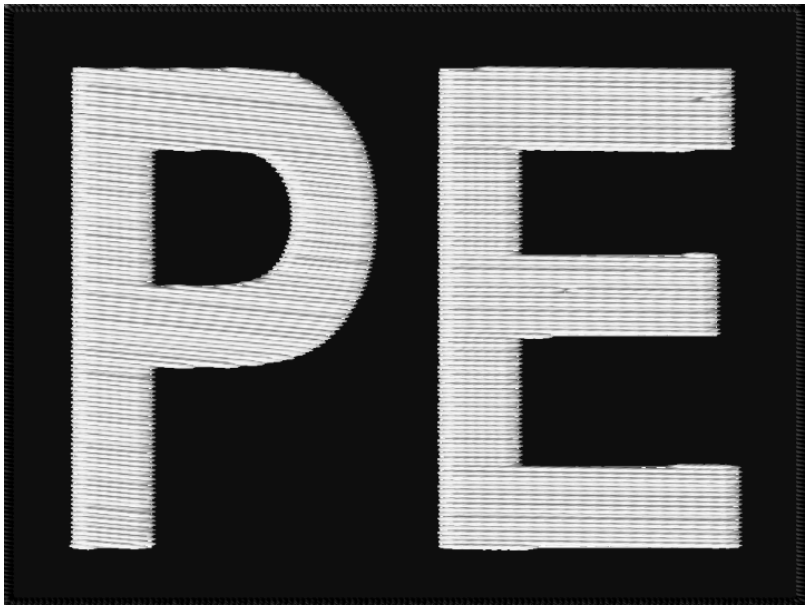
3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de **bens comuns**, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e regulamentares da Força Terrestre.

4. 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Os itens abaixo sintetizam as especificações técnicas consolidadas para esta aquisição, observando o RUE e as diretrizes do DGP

Item	Objeto	CATMAT	UND	QTDE
	Distintivo Vestuário			

1	- Tipo: Distintivo De Braço, Modelo: Bandeira Do Brasil, Material: Emborrachado, Dimensões: 8 X 5,60, Cor: Padrão Exército Brasileiro, Características Adicionais: Conforme Modelo Bandeira Nacional bordada em formato retangular, com dimensões nominais de 56 mm x 80 mm. Confeccionada com linha 100% poliéster (fio 120), apresentando alta definição no acabamento dos detalhes, letras e estrelas. O campo universal verde deve ser fornecido em base de lona de alta resistência ou totalmente bordado. O item deve seguir rigorosamente as proporções, o formato e as cores oficiais da Bandeira Nacional, em estrita conformidade com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, sendo vedada qualquer alteração, substituição ou estilização de suas cores originais, inclusive para fins de camuflagem. 	604662		
	Distintivo Uso Pessoal - Material: Tecido, Dimensões: 90 X 75, Cor: PRETA, Características Adicionais: Conforme Modelo Distintivo de Polícia do Exército e Guardas – Modelo PE (Braçal Operacional) - Descrição Geral: Distintivo/Braçal militar modelo PE (Polícia do Exército), projetado em estrita conformidade com o Artigo 47 do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) para aplicação em uniformes operacionais. Item de alta durabilidade e acabamento profissional padrão militar, ideal para dotação de tropa, colecionadores, reencenações ou exposições.			

2	- Padrão de Cores e Inscrição (Conforme o RUE): Base confeccionada com bordado na cor preta, contendo a inscrição "PE" em letras brancas (ou branco com contorno/letras vermelhas, conforme variação permitida pelo regulamento). - Dimensões e Geometria: - Medidas externas de 9 x 7 cm (padrão retangular/escudo operacional). - Altura das letras “PE” de 5 cm, utilizando a fonte tipográfica Block. - Acabamento: Borda com acabamento em overloque reforçado de 2 mm, evitando desfiamentos e garantindo maior vida útil ao material sob condições severas de uso de campanha. - Sistema de Fixação: Equipado com velcro do tipo macho (gancho) na face posterior, aplicado de ponta a ponta para uma fixação rápida, segura e perfeitamente alinhada ao velcro fêmea dos uniformes operacionais (gandola, gandoleta, macacão de combate e japona de campanha). - Compatibilidade Operacional: Modelo 100% fiel ao padrão militar regulamentar, pronto para o uso sobreposto ou posicionado logo abaixo do Distintivo de Organização Militar (DOM) no braço direito, conforme as diretrizes de fardamento da Força. 	456612		
	Distintivo Uso Pessoal - Material: Tecido, Dimensões: 90 X 75, Cor: Verde, Características Adicionais: Conforme Modelo			

3	Distintivo de Organização Militar (DOM) Bordado – Modelo Operacional - Distintivo em formato retangular com dimensões nominais de 58 mm x 80 mm. - Confeccionado em base de lona de nylon PVC resinado na cor verde militar (referência Pantone 19-0512 TCX Ivy Green) e com detalhes e bordados totalmente executados em linha verde-clara (referência Pantone 17-1310 TCX Timber Wolf) e linha preta (referência Pantone Black C). - O verso do item deve conter sistema de fixação integrado por fecho de contato (tipo velcro) para aplicação direta no bolso do braço direito de uniformes operacionais. - O proponente deverá cotar o valor unitário, e a personalização do bordado será executada estritamente conforme a arte gráfica (heráldica/brasão da OM) a ser fornecida pelo Órgão Contratante após a contratação. 	456612		
4	Insignia De Uso Pessoal - Tipo: Bordada, Material: Lona De Nylon, Largura: 50, Comprimento: 50, Cor: Conforme Modelo Do Órgão INSÍGNIA DE GRADUAÇÃO (CABO / SOLDADO EP / CFST/CFC) - Insígnia confeccionada em lona de nylon PVC resinado (composição mínima de 79% poliéster e 21% PVC), com dimensões nominais de 50 mm x 50 mm. - Base na cor verde militar (referência Pantone 19-0512 TCX Ivy Green), com detalhes e divisas totalmente bordados em linha preta (referência Pantone Black C) e linha verde-clara (referência Pantone 17-1310 TCX Timber Wolf). - Não será permitida a entrega de insígnias confeccionadas por processos de sublimação, serigrafia, estamparia ou similares, devendo o item ser obrigatoriamente bordado, mantendo a estrita fidelidade aos padrões de cores estabelecidos.	624020		

				
5	Distintivo Uso Pessoal - Material: Tecido, Dimensões: 50 X 30, Cor: Verde, Características Adicionais: Conforme Modelo DISTINTIVO DE ARMA, QUADRO OU SERVIÇO BORDADO Insígnia de identificação militar de uso pessoal para uniforme operacional, confeccionada em bordado computadorizado de alta definição sobre lona de nylon PVC resinado (79% poliéster e 21% PVC). - Dimensões exatas de 50 mm x 30 mm com borda preta de 1 mm. - Padrão de cores oficiais de baixa visibilidade (antirreflexo a olho nu e optrônicos termais): Fundo Verde Ivy Green (Pantone 19-0512 TCX), linhas em Preto (Pantone Black C) e preenchimento Verde Timber Wolf (Pantone 17-1310 TCX). - Modelos heráldicos: Comunicações, Infantaria, Engenharia, Serviço de Saúde, Intendência e Material Bélico. - Vedado o uso de serigrafia, tecelagem, sublimação ou materiais com brilho. Cotação por valor unitário. 	456612		
	Bandeira Institucional			

6	- Material: Oxford, Comprimento: 120, Largura: 80, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Pano Duplo, Representação 1: Chefe Do Dgp BANDEIRA-INSÍGNIA DE COMANDO (GENERAL DE EXÉRCITO, DIVISÃO OU BRIGADA) Bandeira-insígnia de comando em formato retangular, com dimensões nominais de 1,20 m x 0,80 m. - Confeccionada em tecido 100% poliéster do tipo oxford de alta resistência, indicada para uso em ambientes internos ou externos. - Apresentar símbolos e escritas totalmente bordados em ambas as faces (dupla face) com fio de alta resistência e acabamento de alto brilho. – - Acabamento perimetral com costuras duplas reforçadas em toda a sua extensão. - Tralha lateral esquerda dotada de reforço estrutural e equipada com 2 (dois) ilhoses metálicos para fixação firme em mastro. - A confecção deve atender rigorosamente aos padrões e normas estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. - O fornecedor deverá executar a personalização conforme a arte gráfica específica do comando a ser fornecida pelo Órgão Contratante.	602314		
7	Bandeira Em Geral - Material: Oxford, Comprimento: 128, Largura: 90, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face, Desenho: Conforme Modelo BANDEIRA / INSÍGNIA DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM) Bandeira-insígnia de formato retangular, com dimensões nominais de 0,80 m x 1,20 m, destinada ao hasteamento em mastro. – - Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência (tecido sobre tecido). - O item deve apresentar brasão duplo heráldico, com aplicação por máquina computadorizada ou estampa digital de alta definição, visível e legível em ambas as faces (dupla face). - Acabamento com tralha lateral reforçada e equipada com ilhoses metálicos de sustentação para fixação firme.	622965		

	- O fornecedor deverá executar a personalização do brasão conforme as artes gráficas específicas das Organizações Militares, as quais serão fornecidas pelo Órgão Contratante após a contratação.			
8	Fardamento / Acessório - Tipo: Sutache Bordado, Material: Tecido/Velcro, Tamanho: 120 X 25 SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (EXÉRCITO) Sutache bordado de baixa visibilidade em formato retangular, com dimensões nominais de 140 mm x 25 mm. - Confeccionado em base de lona na cor verde militar, dotado de bordas perimetrais na cor preta (referência Pantone Black C) com espessura de 1 mm. - O item deve conter centralizada a inscrição da palavra "EXÉRCITO" em letras maiúsculas, utilizando a fonte tipográfica do tipo Arial, com 12 mm de altura, 2 mm de espessura de traço e distanciamento máximo de 3 mm entre os caracteres. - O verso deve contar com sistema de fixação integrado por fecho de contato (tipo velcro). - Fabricação em estrita conformidade com as normas e padrões oficiais do regulamento de uniformes correspondente.  	611588		
	Fardamento / Acessório - Tipo: Sutache Bordado, Material: Tecido/Velcro, Tamanho: 120 X 25 SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (SEU NOME) Sutache bordado de baixa visibilidade em formato retangular, com dimensões nominais de 140 mm x 25 mm. - Confeccionado em base de lona na cor verde militar, dotado de bordas perimetrais na cor preta (referência Pantone Black C) com espessura de 1 mm. - O item deve conter centralizada a inscrição da palavra "EXÉRCITO" em letras maiúsculas, utilizando a fonte tipográfica do			

9	tipo Arial, com 12 mm de altura, 2 mm de espessura de traço e distanciamento máximo de 3 mm entre os caracteres. - O verso deve contar com sistema de fixação integrado por fecho de contato (tipo velcro). - Fabricação em estrita conformidade com as normas e padrões oficiais do regulamento de uniformes correspondente. 	611588		
10	Bandeira Institucional - Material: Oxford, Comprimento: 120, Largura: 80, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Pano Duplo, Representação 1: Chefe Do Dgp BANDEIRA-INSÍGNIA DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM) - Bandeira-insígnia de formato retangular, com dimensões nominais de 0,80 m x 1,20 m, destinada ao hasteamento em mastro. - Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, apresentando símbolos, brasões e inscrições oficiais aplicados de forma idêntica em ambas as faces (dupla face). - Acabamento perimetral com costura dupla reforçada em linha de alta resistência. - Tralha lateral dotada de reforço estrutural e equipada com suporte contendo 2 (dois) ilhoses metálicos para fixação firme. - A confecção deve atender rigorosamente aos padrões e especificações da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. - O fornecedor deverá executar a personalização do item conforme a arte gráfica institucional que será fornecida pelo Órgão Contratante após a contratação.	602314		
	Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster, Comprimento: 193, Largura: 135, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses, Cor: De Acordo Projeto, Desenho: De Acordo Projeto			

11	BANDEIRA DO BRASIL (TAMANHO 3 PANOS) Bandeira Nacional em modelo oficial de 3P (três panos), com dimensões nominais de 1,35 m de largura por 1,93 m de comprimento (L x C). - Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, com acabamento dupla face (símbolos e inscrições aplicados de forma idêntica e legível em ambos os lados). - Dotada de tralha lateral reforçada contendo ilhoses metálicos para amarração e fixação firme em mastro. - O item deve seguir rigorosamente as proporções, o desenho, os tons das cores e os padrões oficiais estabelecidos pela legislação federal vigente (Lei nº 5.700/1971). 	245445		
	Bandeira Institucional Material: Cetim, Comprimento: 161, Largura: 113, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Roseta, Representação: Nacional Do Brasil, Desenho: Nacional Do Brasil CONJUNTO DE BANDEIRA NACIONAL DE GABINETE (2 PANOS) Conjunto oficial completo composto por bandeira, mastro, base e acessórios, conforme especificações abaixo: - Bandeira: Modelo oficial de 02 (dois) panos, com dimensões nominais de 100 cm x 150 cm. Confeccionada em cetim de seda na cor verde, dupla face, com letras, estrelas e brasão da República totalmente bordados a linha em ambas as faces. Acabamento em sistema do tipo saco para inserção no mastro.			

	- Acessórios (Laço e Roseta): Acompanhada de laço bipartido nas cores verde e amarelo, composto por escarapela e duas fitas com acabamento final em franjas douradas. Ao centro da roseta, apresentar o Cruzeiro do Sul com estrelas na cor branca sobre fundo azul. - Mastro e Lança: Mastro confeccionado em madeira com diâmetro /espessura de 28 mm, totalmente revestido em veludo. Ponteira superior dotada de lança em metal cromado. - Base de Apoio: Base de chão confeccionada em madeira, com uma saída (um furo) para sustentação do mastro, garantindo altura total do conjunto montado de 2,20 metros. - Conformidade Legal: Fabricação em estrita observância aos padrões heráldicos, cores e proporções estabelecidos pela Lei Federal nº 5.700/1971, Lei Federal nº 8.421/1992 e suas alterações vigentes.				
12		275026			



Bandeira Em Geral

- Material: Oxford, Comprimento: 128, Largura: 90, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face, Desenho: Conforme Modelo

BANDEIRA-INSÍGNIA DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM)

- Bandeira-insígnia de formato retangular, com dimensões nominais de 1,20 m x 0,80 m, adequada para uso em ambientes internos ou externos.

- Confeccionada em tecido 100% poliéster do tipo oxford de alta resistência.

13	- Apresentar símbolos e escritas totalmente bordados em ambas as faces (dupla face) com fio de alta resistência e acabamento de alto brilho. - Acabamento perimetral com costuras duplas reforçadas em toda a sua extensão. - Tralha lateral esquerda dotada de reforço estrutural e equipada com 2 (dois) ilhoses metálicos para fixação firme em mastro. - A confecção deve atender rigorosamente às normas estabelecidas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. - O fornecedor deverá executar a personalização do item conforme a arte gráfica institucional que será fornecida pelo Órgão Contratante após a contratação.	622965		

5. LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue em lote único, no prazo máximo de **30 dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
5.2. O local de entrega será o Almoxarifado do **Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada**, situado em Florianópolis - SC, de acordo com o que segue:

- **CEP:** 88015-530
- **Telefone:** (48) 3722-4400
- **Horário de atendimento:** Segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 (sábados e domingos fechado)
- **Endereço:** Rua Bocaiúva, nº 1858 – Centro, Florianópolis – SC

5.3. Os materiais deverão estar embalados adequadamente, de forma a garantir a integridade física e a proteção contra umidade durante o transporte e armazenamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dar-se-á em duas etapas:

- **Provisoriamente:** No ato da entrega, pelo Almoxarife, para posterior verificação de quantitativos.
- **Definitivamente:** No prazo de até **[Inserir Dias, ex: 5] dias úteis**, após minuciosa inspeção técnica realizada pela Fiscalização e Comissão de Recebimento, atestando a estrita conformidade de cores, linhas, tecidos e dimensões com o **Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)**.
  6.2. Caso o material apresente qualquer divergência, variação cromática fora do padrão ou defeito de fabricação, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de **[Inserir Dias] dias**, sem custos adicionais para a Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais rigorosamente dentro das especificações técnicas exigidas.
7.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte (frete CIF) decorrentes da execução do objeto.
7.3. Manter, durante toda a execução do processo, as condições de habilitação exigidas para a contratação direta.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 17.681,45 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme os preços máximos aceitáveis definidos no Mapa de Preços gerado a partir do Painel de Preços do Governo Federal.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVA

9.1. O fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, em especial o disposto no artigo 156, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, caso cometa as seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do objeto contratado;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;
- Não manter a proposta ou a regularidade fiscal durante o procedimento;
- Cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução parcial ou total do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades à Contratada:

9.2.1. **Advertência:** Aplicada quando a Contratada descumprir obrigações de menor relevância que não causem prejuízos significativos ao fornecimento do material.

9.2.2. **Multa:**

- **Multa Moratória:** De **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor do empenho do item em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento). A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, a Administração poderá optar pela rescisão da contratação por inexecução parcial ou total;
- **Multa Compensatória:** Pela inexecução total ou parcial da obrigação, a Contratada ficará sujeita à multa compensatória de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da contratação ou da parcela inadimplida, a critério da Administração, de forma proporcional à gravidade da falta cometida.

9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar:** Aplicada quando o fornecedor der causa à inexecução parcial ou total da obrigação, ou comportar-se de modo inidôneo, impossibilitando-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertence a Organização Militar, pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** Aplicada em casos de fraudes, condutas dolosas ou reincidências graves, de competência exclusiva do Ministro de Estado da Defesa ou autoridade equivalente delegada, com prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. O valor de qualquer multa aplicada será retido dos créditos que a Contratada porventura tiver direito junto à Organização Militar, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem que sejam assegurados à Contratada o **contraditório e a ampla defesa**, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da devida notificação da instauração do processo administrativo sancionatório.

10. 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza comum do objeto.

10.2. O regime de execução do objeto será o de empreitada por preço global.

10.3. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço global.

10.4. Será aceita a proposta que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência e apresente valor global igual ou inferior ao valor estimado da contratação.

10.5. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos mínimos:

10.5.1. **Habilitação jurídica:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documento comprobatório dos poderes do representante legal, quando cabível.

10.5.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:** prova de inscrição no CNPJ, prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, na forma da lei.

10.5.3. **Qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5.4. **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para o fornecimento de material compatível em características com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitido o somatório de atestados.

10.6. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação e poderão ser verificados por meio dos sistemas oficiais disponíveis pela Administração (SICAF).

11. 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A adequação orçamentária da despesa será demonstrada por meio da Nota de Crédito e demais registros próprios da execução orçamentária, a serem juntados ao presente processo, contemplando Gestão/Unidade, Fonte de Recursos, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Plano Interno.

12. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, nos termos da legislação aplicável.

12.2. Todas as assinaturas eletrônicas apostas neste documento seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

13. 13. ANEXO I

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, que substituirá o termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O fornecedor convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e no Termo de Referência.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e desde que aceita pela Administração.

1.4. O aceite do instrumento equivalente pelo fornecedor implica o reconhecimento de que:

1.4.1. o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.4.2. o contratado se vincula à sua proposta, ao Aviso de Dispensa Eletrônica, quando houver, ao Termo de Referência, a seus anexos e às demais peças do processo; e

1.4.3. o contratado está obrigado a cumprir integralmente as condições de execução, disponibilização dos veículos, substituição, recebimento, pagamento, fiscalização, sanções e demais disposições previstas no Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, contado da data de aceite do instrumento equivalente ou do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período inicialmente previsto, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção ou substituição, total ou parcial, às expensas do contratado;

3.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

3.1.5. efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

3.1.7.1. a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período; e

3.1.8. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a complexidade da análise e a documentação apresentada.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, deste Anexo e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Constituem obrigações do contratado:

4.2.1. disponibilizar os veículos nas condições, quantidades, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência;

4.2.2. entregar os veículos em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza, segurança e regularidade documental, com os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e cobertura securitária compatível com a locação;

4.2.3. comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

4.2.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor da contratação ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

4.2.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os veículos nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade com as especificações exigidas;

4.2.6. providenciar, em caso de pane, falha mecânica, sinistro, indisponibilidade ou qualquer ocorrência que impeça o veículo de continuar atendendo à finalidade da contratação, a substituição por veículo de categoria equivalente ou superior, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado do acionamento;

4.2.7. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e com a legislação aplicável;

4.2.8. responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

4.2.9. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Termo de Referência;

4.2.10. manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;

4.2.11. guardar sigilo sobre as informações a que eventualmente tenha acesso em decorrência da execução da contratação, quando aplicável;

4.2.12. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas internas de segurança do Contratante, quando aplicáveis;

4.2.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.14. não subcontratar o objeto, total ou parcialmente, nos termos do Termo de Referência; e

4.2.15. cumprir as normas de proteção ao trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como vedar trabalho infantil, trabalho forçado, jornadas degradantes e quaisquer práticas ilícitas ou discriminatórias.

5. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa do contratado.

5.3. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa do contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção da contratação, adotando as medidas admitidas em lei para a continuidade do atendimento do interesse público.

5.4. A contratação também poderá ser extinta nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. A extinção da contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que poderá ser concedida indenização, na forma da lei.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações da contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.4. As alterações da contratação serão formalizadas na forma admitida pela legislação aplicável ao instrumento substitutivo adotado, observadas as regras do processo administrativo correspondente.

7.5. Registros que não caracterizem alteração da contratação poderão ser realizados por simples apostila, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução da contratação e que não puderem ser compostos pela conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. 14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Documento-modelo a ser preenchido e assinado pelo fornecedor vencedor da dispensa, por ocasião da formalização da contratação.)

Por meio deste instrumento, _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta/Dispensa Eletrônica nº ____/2026, no Termo de Referência e nos demais anexos do processo, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o procedimento de contratação.

Declara, ainda, que aceita integralmente as condições estabelecidas para a contratação, inclusive aquelas relativas ao instrumento substitutivo ao contrato, ao prazo de entrega, ao recebimento do objeto, ao pagamento, às sanções administrativas e às demais obrigações previstas na documentação da contratação.

Florianópolis-SC, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
Cargo/Função
Razão Social da Empresa

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE VINICIUS MARASINI MARTINS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 13:06:27.

MARIO DIMAS DO NASCIMENTO SILVA

Agente de contratação

JOSE AUGUSTO BIGARELLI

Autoridade competente